



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N.º 17.191, DE 10 DE MAIO DE 2016

- Institui a Comissão de Análise de Planos e Projetos para promover a regularização fundiária de assentamentos irregulares no Município de Tatuí e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 4.964, de 22 de julho de 2015, que autoriza o Município de Tatuí a promover a regularização fundiária de assentamentos irregulares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Análise de Planos e Projetos para apreciação e aprovação expressamente instituída por este Decreto Municipal, configurando-se como órgão de caráter deliberativo, normativo, consultivo e orientador quanto à regularização fundiária de assentamentos irregulares, neste Município, para o Plano de Regularização, integrado, no mínimo, por:

- I** – 1 (um) técnico em matéria urbanística;
- II** – 1 (um) técnico em assuntos de interesse social;
- III** – 1 (um) técnico na área jurídica;
- IV** – 1 (um) técnico na área ambiental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de Maio de 2016

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8421 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N.º 17.191, DE 10 DE MAIO DE 2016

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/05/2016
Neiva de Barros Oliveira